PROVA PROVA SEQUENCIAL 006/025 - CONCURSO DPE - PI - DEFENSOR

DIREITO PROCESSUAL PENAL

QUESTÕES DE 84 a 94

Prof. Leonardo Castro e Prof. Rodrigo Pardal

GABARITO PRELIMINAR:

84 – E (É admissível...)
O simples fato de a vítima ser do sexo feminino não impede a concessão de ANPP. Além disso, nos termos do artigo 28-A, § 9º, a vítima será intimada da homologação do acordo de não persecução penal e de seu descumprimento.

85 –

86 –

87 – A (Nenhum...)
(I) O STJ entendeu que, nessa hipótese, o julgamento é nulo (HC 329.263/BA). (II) Súmula 337 do STJ; (III) No processo penal, a falta da defesa constitui nulidade absoluta, mas a sua deficiência só o anulará se houver prova de prejuízo para o réu.

88 – C (II e IV)
(I) Súmula 693 do STF: "Não cabe habeas corpus contra decisão condenatória a pena de multa, ou relativo a processo em curso por infração penal a que a pena pecuniária seja a única cominada."; (II) Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 8.906/94; (III) Por ser possível a reconversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade, o *HC* pode ser impetrado para discuti-la. (IV) Nesse sentido, HC 143.641/SP, do STF.

89 – A (apelação)
A resposta corresponde à literalidade do artigo 416 do CPP.

90 – E (Para a concessão...)
Nesse sentido, AgRg no HC 454.365/SP, do STJ.

91 – C (Nos termos da...)
Nesse sentido, HC n. 362.895/RS, do STJ.

92 – D (Compete ao Conselho...)
A resposta pode ser extraída do artigo 70, I, da LEP.

93 – E (Compete ao Estado...)
A resposta pode ser extraída da Portaria Interministerial nº 1/2014, em seu artigo 16, II, "e".

94 – D (À luz...)

Nesse sentido, STJ: "Ocorre que, para uma melhor exegese do art. 97 do CP, à luz dos princípios da adequação, da razoabilidade e da proporcionalidade, não deve ser considerada a natureza da pena privativa de liberdade aplicável, mas, sim, a periculosidade do agente, cabendo ao julgador a faculdade de optar pelo tratamento que melhor se adapte ao inimputável. Assim, na fixação da medida de segurança, por não se vincular à gravidade do delito perpetrado, mas à periculosidade do agente, é cabível ao magistrado a opção por tratamento mais apropriado ao inimputável, independentemente de o fato ser punível com reclusão ou detenção, em homenagem aos princípios da adequação, da razoabilidade e da proporcionalidade (HC 230.842/SP).

Leonardo Castro

Escritor com mais de vinte livros publicados. Professor em cursos de graduação, de pós-graduação e em preparatórios para concursos públicos. Servidor público, foi aprovado, dentro das vagas, em mais de um concurso - dentre eles, o de analista judiciário e o de delegado de polícia civil. Atuou como defensor público.